



MENSAGEM N° 013/2025 - GP

Senhor Presidente,

Pela presente, encaminhamos a Vossa Excelência e demais pares, para análise, discussão e votação, o Projeto de Lei que **“ALTERA A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E ORGANIZACIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, PROMOVEDO A CRIAÇÃO E FUSÃO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS, CRIA E REMANEJA CARGOS QUE ESPECIFICA, SEM AUMENTO DE DESPESA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei é apresentado tendo em vista a necessidade de alterar a estrutura administrativa e organizacional da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, com vistas à redução de despesas, otimização dos serviços e principalmente conferir mais suporte à Cultura com a criação de Secretaria própria.

Com o projeto estamos promovendo a fusão das Secretarias de Administração e Recursos Humanos, remanejando o cargo de AMP – Secretário Municipal para a Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa, redenominando a nomenclatura da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura para Secretaria Municipal de Turismo.

As estruturas resultantes de fusão permanecem as mesmas e o projeto de lei apresenta em seu anexo a estrutura administrativa criada mantendo-se a estrutura daquelas oriundas da fusão.

O presente projeto de lei, apesar da criação dos cargos que especifica não apresenta despesa tendo em vista que, por exemplo, a Secretaria Municipal de Turismo para maior suporte nas atividades criou a Subsecretaria em nível DAS-6, resultado da extinção de dois cargos nível DAS-4 apresentando então a economicidade.



Nos anexos Vossas Excelências poderão confrontar os quadros apresentados que demonstram de maneira objetiva a estrutura que se introduz com o presente projeto de lei.

Ressalto a importância da Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa que era vinculada à Secretaria Municipal de Turismo e Cultura tendo em vista a potencialidade do segmento no Município de Barra do Piraí principalmente agora com a concessão de recursos especiais do Ministério da Cultura através das Leis Paulo Gustavo e Aldir Blanc, esta última pendente de execução no Município que, a partir da criação do órgão independente poderá promover a difusão cultural apoiando os fazedores culturais de Barra do Piraí.

Desta forma, dada a importância da matéria remetemos o presente projeto de lei, requerendo que seja a ele conferido o **regime de urgência** certo de contar com o apoio desta Casa na sua aprovação a fim de que as providências sejam imediatamente tomadas no sentido de promover a regularização dos quadros necessários ao atendimento do serviço público, principalmente no segmento da saúde.

A urgência que se requer está fundamentada principalmente quanto à criação da Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa a fim de que possam ser publicados os Editais para execução dos recursos da Lei Aldir Blanc já em disponibilidade no orçamento do Município de Barra do Piraí – RJ.

Valemo-nos do ensejo para renovar a Vossa Excelência e demais pares dessa Casa Legislativa, nossos protestos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

KATIA CRISTINA

MIKI DA

SILVA:09604739719

Assinado de forma digital por
KATIA CRISTINA MIKI DA
SILVA:09604739719
Dados: 2025.04.03 15:56:48
-03'00'

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA

Prefeita Municipal

Barra do Piraí, 03 de Abril de 2025.

Exmo. Sr.

RAFAEL SANTOS COUTO

M.D. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI

BARRA DO PIRAI - RJ



PROJETO DE LEI Nº DE DE DE

ALTERA A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E ORGANIZACIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, PROMOVEDO A CRIAÇÃO E FUSÃO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS, CRIA E REMANEJA CARGOS QUE ESPECIFICA, SEM AUMENTO DE DESPESA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE

L E I:

Art. 1º- Fica alterada a estrutura administrativa e organizacional da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí – RJ, de acordo com o disposto nesta lei.

Art. 2º - A alteração de que trata esta lei dispõe sobre as seguintes ações:

I – Fusão das **Secretarias Municipais de Administração e Recursos Humanos** passando a nova Secretaria a integrar a estrutura administrativa e organizacional como **Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos**;

II – Criação da **Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa**, cujo titular ocupará o cargo de **APM – Agente Político Municipal** com o aproveitamento de 01 vaga resultante da fusão constante do inciso I;

III – Nova nomenclatura da **Secretaria Municipal de Turismo e Cultura** para **Secretaria Municipal de Turismo**, bem como do cargo do titular – APM – Agente Político Municipal para Secretário Municipal de Turismo;

IV – Criação do cargo de **Subsecretário Municipal de Turismo** a partir da extinção de 02 (dois) cargos DAS-4 da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura;

V – Criação de 01 (um) cargo de **Supervisor de Patrimônio Histórico e Artístico**, com o resultado de extinção de cargos, símbolo DAS-2, subordinado à Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa;

Art. 3º - A estrutura das novas Secretarias, bem como dos cargos criados e resultantes da fusão obedecerão ao disposto no Anexo Único da presente lei não configurando aumento de despesa em face das ações descritas no artigo 2º;



Art. 4º - O Poder Executivo quando necessário, poderá regulamentar o disposto nesta Lei, consolidando a estrutura administrativa e organizacional já existente com as modificações aqui introduzidas.

Art. 5º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementando-se, se necessário.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Pirai, de de 2025.

Kátia Cristina Miki da Silva
Prefeita Municipal



ANEXO ÚNICO

ALTERAÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E ORGANIZACIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI

DESCRIÇÕES DAS ALTERAÇÕES PROMOVIDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

ESTRUTURA

Mantida a estrutura atual de todos os cargos da Secretaria Municipal de Administração e de Recursos Humanos, remanejando o cargo de APM – Agente Político Municipal para a Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

Secretário Municipal de Cultura e Economia Criativa

Agente Político Municipal – APM

Remanejado da Secretaria Municipal de Recursos Humanos

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

- I. Assistir ao chefe do Poder Executivo, no desempenho de suas atribuições relacionadas com as atividades da pasta;
- II. Administrar e responder pela execução dos programas de trabalho de pasta de acordo com a política e as diretrizes fixadas pelo chefe do Poder Executivo;



III. Cumprir e fazer cumprir as leis ou regulamentos, as decisões e as ordens das autoridades superiores;

IV. Acompanhar e auxiliar o Chefe do Poder Executivo na elaboração de planos, programas e projetos, necessários à sua implantação pelos órgãos executores, bem como preparar as informações necessárias para controle de execução e resultados junto aos órgãos municipais, estaduais e federais, bem como junto à iniciativa privada, quando for o caso.

V. Prestar auxílio ao Chefe do Poder Executivo e demais órgãos nos assuntos relacionados à formulação, coordenação e acompanhamento do cumprimento das metas e diretrizes

VI. Executar demais atividades correlatas com as atribuições da Secretaria.

Diretor do Departamento de Cultura e Economia Criativa

DAS-4

Remanejado da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

I – Auxiliar nas tarefas designadas pelo Secretário Municipal de Cultura e Economia Criativa, executando a programação orçamentária do órgão bem como acompanhando a execução dos projetos e ações;

II – Promover o controle e cadastro das atividades culturais bem como das organizações e instituições de cultura do Município de Barra do Piraí;

III – Coordenar as ações dos Conselhos Municipais vinculados à Secretaria Municipal de Cultura convocando as reuniões e sessões plenárias;

Supervisor do Departamento de Cultura e Economia Criativa

DAS-2

Remanejado da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura



ATRIBUIÇÕES DO CARGO

I – Supervisionar as tarefas designadas pelo Secretário Municipal de Cultura e Economia Criativa e pelo Diretor do Departamento de Cultura e Economia Criativa, executando a programação orçamentária do órgão bem como acompanhando a execução dos projetos e ações e ainda auxiliando nas tarefas administrativas nos limites de suas atribuições;

Supervisor de Patrimônio Histórico e Artístico

DAS-2

Resultante da economia gerada com a extinção de cargos da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

I – Promover a supervisão das ações determinadas pelo Secretário Municipal de Cultura e Economia Criativa bem como pelo Diretor do Departamento de Cultura;

II – Atualizar, supervisionar e manter na Secretaria o banco de dados do patrimônio histórico e artístico do Município de Barra do Piraí, de natureza material ou imaterial anotando, onde couber todas as características necessárias à consulta;

III - Supervisionar ações e políticas públicas de inventariança e salvaguarda do patrimônio histórico e artístico municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

ESTRUTURA

Mantida a estrutura atual de todos os cargos da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, bem como suas atribuições, exceto quanto aos 02 cargos remanejados para a Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa e a extinção de 02 cargos DAS-4 para criação de 01 cargo DAS-6 – Subsecretário Municipal de Turismo.

Subsecretário Municipal de Turismo

DAS-6

Resultante da extinção de 2 (dois) cargos DAS-4 da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura



ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO

- I. Assistir ao Secretário Municipal de Turismo, no desempenho de suas atribuições relacionadas com as atividades da pasta e por atividades delegadas, representando-o quando designado;
- II. Auxiliar na administrar da Secretaria Municipal de Turismo para responder pela execução dos programas de trabalho de pasta de acordo com a política e as diretrizes fixadas pelo chefe do Poder Executivo;
- III. Cumprir e fazer cumprir as leis ou regulamentos, as decisões e as ordens das autoridades superiores bem como aquelas delegadas pelo Secretário Municipal de Turismo;
- IV. Acompanhar e auxiliar o Secretário Municipal de Turismo na elaboração de planos, programas e projetos, necessários à sua implantação pelos órgãos executores, bem como preparar as informações necessárias para controle de execução e resultados junto aos órgãos municipais, estaduais e federais, bem como junto à iniciativa privada, quando for o caso.
- V. Prestar auxílio ao Secretário Municipal de Turismo e demais órgãos nos assuntos relacionados à formulação, coordenação e acompanhamento do cumprimento das metas e diretrizes da Secretaria Municipal de Turismo
- VI. Executar demais atividades correlatas com as atribuições da Secretaria.



CARGOS CRIADOS, TRANSFORMADOS E COM NOVA NOMENCLATURA

Cargo	Símbolo	Qt	Status	VALOR	ACRÉSCIMO SIM/NÃO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos	APM	01	Fusão das Secretarias de Administração e Recursos Humanos	11181,07	NÃO
Secretário Municipal de Cultura e Economia Criativa	APM	01	Remanejamento do cargo de APM da Secretaria Municipal de Recursos Humanos em fusão com Administração	11181,07	NÃO
Diretor do Departamento de Cultura e Economia Criativa da Secretaria Municipal de Cultura	DAS-4	01	Remanejamento do cargo da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura	4503,58	NÃO
Supervisor do Departamento de Cultura e Economia Criativa da Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa	DAS-2	1	Remanejamento do cargo da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura	2365,06	NÃO
Subprefeito do Complexo Califórnia e São José do Turvo	APM	01	Transformação da Secretaria e nova nomenclatura do cargo	11181,07	NÃO
Supervisor do Patrimônio Histórico e Artístico	DAS-2	01	Resultante da economia gerada com a extinção de cargos da Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa	2365,06	NÃO
Secretário Municipal de Turismo	APM	01	Nova Nomenclatura com a criação da Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa	11181,07	NÃO
Subsecretário Municipal de Turismo	DAS-6	01	Resultante da extinção de 02 (dois) cargos DAS-4 da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura	6454,57	NÃO
TOTAL DE CARGOS CRIADOS E TRANSFORMADOS		06		60412,55	NÃO



DEMONSTRATIVO DOS CARGOS NAS SECRETARIAS

Cargo	Símbolo	Status	Criado	Extinto/ Remanejado/ Nomenclatura	Referências
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos	APM	Fusão das Secretarias de Administração e Recursos Humanos	11181,07	11181,07	0,00
Secretário Municipal de Cultura e Economia Criativa	APM	Remanejado da Secretaria de Recursos Humanos	11181,07	11181,07	0,00
Diretor do Departamento de Cultura e Economia Criativa da Secretaria Municipal de Cultura	DAS-4	Remanejado da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura	4503,58	4503,58	0,00
Supervisor do Departamento de Cultura e Economia Criativa da Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa	DAS-2	Remanejado da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura	2365,06	2365,06	0,00
Supervisor do Patrimônio Histórico e Artístico	DAS-2	Resultante da economia gerada com a extinção de cargos da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura	2365,06	2365,06	2365,06
Secretário Municipal de Turismo	APM	Mudança de Nomenclatura	11181,07	11181,07	0,00
Subsecretário Municipal de Turismo	DAS-6	Extinção de 2 (dois) cargos DAS-4 da Secretaria Municipal de Turismo	6454,57	9007,16	(-)2552,59
TOTAIS			49231,48	51784,07	187,53 (*)

(*) O valor destacado representa uma economia de R\$ 187,53 levando-se em consideração os cargos criados, derivados de fusão de Secretarias bem como daqueles que foram extintos, remanejados e criados.



QUADRO RESUMO DA ECONOMICIDADE

Valor Total dos Cargos reestruturados, remanejados e criados por esta lei	49231,48
Valor Total Nominal dos Cargos	51784,07
Valor total dos Cargos Criados (DAS-6) e (DAS-2) – Cultura	8.819,63
Valor total da extinção de Cargos	9007,16
Economicidade	187,53

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA - ATUAL

NÍVEL	CARGOS	QUANT.
APM	SECRETÁRIO	01
	DEPARTAMENTO DE EVENTOS	
DAS 4	DIRETOR DO DEPARTAMENTO	01
	<i>DIVISÃO DE EVENTOS</i>	
DAS 2	CHEFE DA DIVISÃO	01
	<i>DIVISÃO DE APOIO TÉCNICO</i>	
DAS 2	CHEFE DE DIVISÃO	01
	<i>DIVISÃO DE MATERIAIS</i>	
DAI 4	SUPERVISOR DA DIVISÃO	01
	DEPARTAMENTO DE TURISMO	
DAS 4	DIRETOR DO DEPARTAMENTO	01
DAS 1	ASSESSOR DO DIRETOR	01
	<i>DIVISÃO DE TURISMO</i>	
DAI 4	<i>SUPERVISOR DA DIVISÃO</i>	01
	<i>DIVISÃO DE PLANEJAMENTO HISTÓRICO</i>	
DAS 2	CHEFE DE DIVISÃO	01
	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
DAS 4	DIRETOR DO DEPARTAMENTO	01
	<i>DIVISÃO DE PROMOÇÃO CULTURAL</i>	
DAI 4	SUPERVISOR DA DIVISÃO	01
	<i>DIVISÃO DE BIBLIOTECA</i>	
DAI 4	SUPERVISOR DA DIVISÃO	01
	<i>DIVISÃO DE BANDAS MARCIAIS DE MUSICA E FANFARRAS</i>	
DAS 2	CHEFE DE DIVISÃO	01
	<i>DIVISÃO DE ARTES</i>	
DAS 2	CHEFE DA DIVISÃO	01
	TOTAL	14

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO – NOVA – ALTERADA POR ESTA LEI		
NÍVEL	CARGOS	QUANT.
APM	SECRETÁRIO DE TURISMO	01
DAS 6	SUBSECRETÁRIO DE TURISMO	01
DAS 2	CHEFE DA DIVISÃO DE EVENTOS	01
DAS 2	CHEFE DA DIVISÃO DE PLANEJAMENTO HISTÓRICO	01
DAS 2	CHEFE DA DIVISÃO DE APOIO TÉCNICO	01
DAS 1	ASSESSOR DO DIRETOR	01
DAI 4	SUPERVISOR DA DIVISÃO DE MATERIAIS	01
DAI 4	SUPERVISOR DA DIVISÃO DE TURISMO	01
	TOTAL	08

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA – NOVA – CRIADA POR ESTA LEI		
NÍVEL	CARGOS	QUANT.
APM	SECRETÁRIO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA	01
DAS 4	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA	01
DAS 2	SUPERVISOR DO DEPARTAMENTO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA	01
DAS 2	SUPERVISOR DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO	01

DAI 4	SUPERVISOR DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA	01
DAI 4	SUPERVISOR DA DIVISÃO DA BIBLIOTECA	01
TOTAL		06



MENSAGEM N° 013/2025 - GP

DECLARAÇÃO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

Declaro para os devidos fins, como ordenadora de despesa, para fins de cumprimento no disposto no artigo 16 e seguintes da Lei de Responsabilidade Fiscal, 101/2000, perante a Câmara Municipal de Barra do Piraí – RJ que o impacto orçamentário do projeto de lei encaminhado pela lei referenciada é **negativo**, com economicidade apurada no valor de **R\$ 187,53 (Cento e Oitenta e Sete Reais e Cinquenta e Três Centavos)**, não havendo aumento de despesa.

Declara, por fim que a estrutura administrativa e organizacional apresentada no presente projeto de lei é suportada pelo orçamento vigente do exercício de 2025 e nos dois próximos 2026 e 2027 tudo conforme os parâmetros da legislação pertinente à matéria - Plano Plurianual e LOA – Lei Orçamentária Anual.

Barra do Piraí, 03 de Abril de 2025.

KATIA CRISTINA MIKI DA
SILVA:09604739719
KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal

Assinado de forma digital por
KATIA CRISTINA MIKI DA
SILVA:09604739719
Dados: 2025.04.03 15:56:06 -03'00'

Barra do Piraí, 03 de Abril de 2025.